



Número: **5012253-25.2018.8.13.0079**

Classe: **[CÍVEL] CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Comarca de Contagem**

Última distribuição : **30/04/2018**

Valor da causa: **R\$ 34.067,08**

Assuntos: **Locação de Móvel**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>TRATORANEL TRATORES LTDA - EPP (REQUERENTE)</b>	<b>MIGUEL VINICIUS DE ARAUJO ROSA (ADVOGADO)</b> <b>ADRIANO GOMES DAS MERCES (ADVOGADO)</b>
<b>PLENA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (REQUERIDO(A))</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10566158506	22/10/2025 16:13	<a href="#">Edital - Veiculo - 03.12.2025 e 11.02.2026</a>	Edital

**EDITAL DE LEILÃO.** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS – 1<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE CONTAGEM/MG. NÚMERO DO PROCESSO CNJ: 5012253-25.2018.8.13.0079. EXEQUENTE: TRATORANEL TRATORES LTDA - EPP. EXECUTADO: PLENA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. O leilão ocorrerá na modalidade exclusivamente eletrônica, podendo ser transmitido ao vivo, e será realizado no site do leiloeiro: [www.marcoantonioleiloeiro.com.br](http://www.marcoantonioleiloeiro.com.br), onde foi publicado o presente Edital (art. 887 §2º do CPC); Demais informações estão disponíveis no referido site ou pelos telefones (31) 3024-4451 e (31) 98977-8881.

**DATA DO LEILÃO:** 1º LEILÃO: início a partir da inserção do presente Edital no referido site, com encerramento no dia 03/12/2025 a partir das 10:00 horas. Se não for arrematado no período do 1<sup>a</sup> leilão, imediatamente inicia-se o período do 2º leilão. 2º LEILÃO: no dia 11/02/2026 a partir das 10:00 horas inicia o fechamento do 2º leilão.

**LANCE MÍNIMO:** No 1º leilão, serão aceitos lances a partir do valor de avaliação do bem. Havendo 2º leilão, o bem poderá ser vendido pela melhor oferta, desde que não inferior ao determinado pelo juiz, qual seja, **50% do valor de avaliação atualizada**.

**DESCRIÇÃO DO BEM:** Veículo VW/NOVO FOX HL MD, placa PUV3206, Chassi 9BWAL45Z7F4020263, RENAVAM 01021786575, cor prata, ano fab/mod 2014/2015. Conforme Certidão do Sr. Oficial de Justiça, na data da avaliação o veículo: “aparentemente encontra-se em bom estado de conservação. Possui 4 pneus carecas, sendo 3 pneus vazios; máquina do vidro lado esquerdo não está funcionando; pequena avaria no paralama dianteiro lado direito, não foi possível averiguar se o veículo possui arranhões na lataria, uma vez que o bem está todo empoeirado; não foi possível averiguar os equipamentos de segurança: chave de rodas, triângulo, macaco, step, pois a tampa traseira está trancada; não foi possível testar o funcionamento do veículo devido a bateria está descarregada”. **ÔNUS:** Conforme consulta no site Trânsito/MG (antigo Detran/MG), Quarta-feira, 22 de outubro de 2025 - 15 horas e 38 minutos: este veículo não tem autuação e tem 1 multa; possui Restrição Judicial de Transferência (4); possui débitos de taxa de licenciamento, IPVA e multa. Conforme informação prestada pelo credor fiduciário “Cooperativa de Crédito SICOOB DIVICRED” no id 10473199015 a alienação fiduciária referente ao veículo objeto do leilão foi totalmente quitada. Licenciado para o ano de 2015. Avaliado em 31/08/2023 no valor de R\$ 47.500,00. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA (TABELA ICGJ TJMG ÍNDICE 1,0973511 – OUTUBRO/2025):** R\$ 52.124,17 (cinquenta e dois mil e centos e vinte e quatro reais e dezessete centavos).

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Rodovia BR 040, 3480, Sentido CEASA, Morada Nova, Contagem – MG (Sede da Exequente/Credora Tratoranel Tratores Ltda).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O leilão será aberto somente para pagamento à vista.

- a)** O pagamento da arrematação será feito através de guia judicial que será encaminhada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro;
- b)** Na arrematação à vista, o valor integral deverá ser pago **impreterivelmente nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes ao leilão**, e o comprovante deverá ser enviado ao Leiloeiro no e-mail juridico@marcoantonioleiloeiro.com.br, **na mesma data, até às 18h00min, sob pena das responsabilizações cíveis e criminais cabíveis**;



**c) Pelos serviços prestados, caberá ao Leiloeiro o recebimento de comissão no percentual de 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante;**

**d) A comissão do Leiloeiro deverá ser depositada na sua integralidade, em conta bancária que será informada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro, impreterivelmente até o dia subsequente à realização do leilão, e o comprovante deverá ser enviado ao Leiloeiro no e-mail juridico@marcoantonioleiloeiro.com.br, na mesma data, até às 18h00min;**

**e) Ainda, no caso de inadimplemento ou desistência da arrematação, por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão do Leiloeiro. Na hipótese de não pagamento da comissão, mesmo que aproveitado o lance subsequente, o Leiloeiro poderá promover a execução do valor devido nos próprios autos, ou ainda, levar o título (auto de arrematação) a protesto perante o Cartório competente.**

**f) Ficará a cargo do arrematante, quando intimado pelo(a) Magistrado(a) a fazê-lo, o pagamento das custas para expedição da Carta de Arrematação e Mandado de Imissão na Posse.**

**g) A oferta de lances no portal via rede mundial de computadores implica na concessão de autorização expressa do ofertante vencedor ao Leiloeiro para que assina o Auto de Arrematação em seu nome nos termos do art. 25 da Portaria Conjunta Nº 772/PR/2018 TJMG.**

**CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO:** Por ordem do M.M juízo, o presente leilão será regido pelo Decreto Lei 21.981/32; CPC; CTN e; Código Penal nas seguintes condições:

**1<sup>a</sup>)** O leilão será realizado pelo Leiloeiro Marco Antônio Barbosa de Oliveira Júnior, matrícula JUCEMG 565, nas datas e horário acima, podendo ser prorrogado por 00h30min. O Leiloeiro fica autorizado a alternar a sequência de lotes caso julgue necessário.

**2<sup>a</sup>)** O Tribunal de Justiça de Minas Gerais reserva-se o direito de incluir ou excluir bens do leilão.

**3<sup>a</sup>)** Para participar do Leilão Eletrônico o interessado deverá acessar a plataforma do Leiloeiro ([www.marcoantonioleiloeiro.com.br](http://www.marcoantonioleiloeiro.com.br)), no canto superior direito e clicar no botão “Cadastro”, e seguir os próximos passos.

**4<sup>a</sup>)** Para os cadastros de Pessoas Físicas será necessário, além da informação dos dados pessoais, anexar ao sistema os seguintes documentos: RG (com data de emissão inferior a dez anos), CNH/CPF e comprovante de endereço atualizado (até 03 meses).

**5<sup>a</sup>)** Para os cadastros de Pessoas Jurídicas será necessário, além da informação dos dados empresariais, anexar ao sistema os seguintes documentos: contrato social, cartão do CNPJ expedido pela Receita Federal atualizado, comprovante de endereço da empresa (até 03 meses), RG (com data de emissão inferior a dez anos) e CPF do representante legal.

**6<sup>a</sup>)** Poderá o Leiloeiro requerer a apresentação de documentos complementares para a elucidação de questões a depender do caso concreto, caso julgue necessário.

**7<sup>a</sup>)** A arrematação em nome de terceiros somente será permitida mediante apresentação de procuração específica para o ato, conjuntamente com os documentos discriminados nos itens 4º e 5º se pessoa física ou jurídica, respectivamente.



**8<sup>a</sup>)** Uma vez aprovado o cadastro na plataforma do leiloeiro, o usuário é responsável pela sua administração e por todas as ofertas registradas em seu *login*, estando ciente de que os lances ofertados não poderão ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese, haja vista serem irrevogáveis e irretratáveis.

**9<sup>a</sup>)** A oferta de lances implica no aceite do ofertante ao presente edital, não podendo alegar seu desconhecimento posteriormente.

**10<sup>a</sup>)** O Leiloeiro não se responsabilizará por quaisquer ocorrências oriundas de falhas e/ou impossibilidades técnicas do dispositivo ou conexão de internet do interessado, sendo de sua inteira atribuição a checagem do funcionamento anteriormente ao leilão, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

**11<sup>a</sup>)** As alienações são feitas em caráter “AD-CORPUS”, portanto, compete ao interessado na arrematação, anteriormente à oferta de lances, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, comportamentos internos, estado de conservação e localização.

**12<sup>a</sup>)** Conforme decisão de id 10348033752: “*As dívidas relativas ao bem sub-rogam no valor da alienação. Adjudicado ou leiloado o veículo, os débitos posteriores é que passam a ser de responsabilidade do novo adquirente*”.

**13<sup>a</sup>)** Considerando que o Leiloeiro não possui acesso ao sistema interno da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG (antigo Detran/MG) onde são informados os gravames que recaem sobre o veículo, estas informações serão disponibilizadas pela secretaria do juízo e/ou órgão de trânsito.

**14<sup>a</sup>)** Ficará a cargo do arrematante: as despesas referentes à transferência de propriedade, retirada e transporte do veículo.

**15<sup>a</sup>)** Deverá o fiel depositário e/ou o(a) Executado(a) do bem, permitir a visitação com horário pré-agendado, mediante pedido do interessado nos autos.

**16<sup>a</sup>)** Encerrado o leilão, os bens que não receberem lances ficarão disponíveis para recebimento de ofertas.

**17<sup>a</sup>)** No caso de inadimplemento da arrematação, seja na modalidade à vista ou parcelada, o Leiloeiro fica autorizado a aproveitar o lance do licitante que mantiver a proposta.

**18<sup>a</sup>)** Nos casos de remição da execução, acordo, cancelamento e suspensão, ocorridos após a publicação deste edital e antes da realização do leilão, será devido ao Leiloeiro, a título de resarcimento de custos e despesas operacionais, o valor correspondente a R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), nos termos do art. 7º, caput e § 7º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 01 (um) dia útil, por meio de PIX, TED, DOC ou depósito bancário indicado pelo Leiloeiro.

**19<sup>a</sup>)** Nos casos de parcelamento, acordo e/ou remição da dívida, formulados após o início do leilão, e antes do encerramento do pregão, o Leiloeiro será remunerado com o montante correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação do bem, a ser pago pelo Executado na data do parcelamento, acordo ou remição, nos termos do art. 7º, caput e § 7º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ.



**20<sup>a</sup>)** Nos casos de parcelamento, acordo e/ou remição da dívida, formulados após o recebimento de lance (alienação), o Leiloeiro será remunerado com o montante correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo Executado na data do parcelamento, acordo ou remição, nos termos do art. 7º, § 3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ.

**21<sup>a</sup>)** Nos casos de adjudicação requerida a partir da publicação deste edital, a remuneração do Leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor de avaliação do bem, deverá ser paga pelo adjudicante no ato, mediante depósito imediato e prévio à assinatura da respectiva carta de adjudicação, nos termos do art. 7º, caput, da Resolução nº 236/2016 do CNJ.

**22<sup>a</sup>)** A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.

**23<sup>a</sup>) Caberá ao interessado formular o pedido de cancelamento de gravames lançados sob o bem arrematado diretamente à autoridade que o determinou ou à que expediu a Carta de Arrematação ou Adjudicação.**

**24<sup>a</sup>)** O Leiloeiro não é responsável por qualquer eventual morosidade na expedição da Carta/Auto de Arrematação e determinação de retirada de eventuais ônus, visto que é de competência exclusiva do Poder Judiciário tais atribuições, cabendo ao arrematante diligenciar para que sejam efetivadas.

**25<sup>a</sup>)** Por ordem do juízo e nos termos da lei, fica a devedora PLENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 00.502.448/0001-03, intimada, por meio deste edital, acerca da realização do leilão e dos ônus que lhe serão impostos, conforme disposto nas cláusulas 18<sup>a</sup> a 20<sup>a</sup>.

**26<sup>a</sup>)** Ficam igualmente intimados do leilão (1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> data, se houver), a Exequente, os coproprietários, os cônjuges se casados forem, credores hipotecários ou fiduciários, especialmente a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO CENTRAL E OSTE MINEIRO LTDA – SICOOB DIVICRED, e credores com penhoras averbadas, inclusive os que estiverem em local incerto e não sabido.

**27<sup>a</sup>)** A Nota de Arrematação será expedida pelo Leiloeiro após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.

**28<sup>a</sup>)** Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidade previstas em lei, serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas e condições deste Edital para eximir-se das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma do artigo 358 do Código Penal Brasileiro, onde está previsto que: *“Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagens, e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará inciso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa”*. Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital em **22/10/2025**.

